ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Grau de prioridade: [ ] Baixa. [ ] Média. [X] Alta.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade requisitante/demandante: Câmara Municipal de Sapucaia	
E-mail: cmssapucaia.gov@gmail.com	**Celular: (94) 99254-5197**
Servidor Responsável pela demanda: Rosiel Rodrigues de Siqueira	
Data prevista para conclusão do processo: 15 de fevereiro de 2025.	

2. OBJETO

Objeto: Serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na elaboração dos documentos de formalização das demandas e dos estudos técnicos preliminares.

[X] Nova contratação/aquisição [ ] Prorrogação de Contrato

Tipo de Objeto.

[ ] Serviço não continuado
[ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
[X] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
[ ] Aquisição/Compras – Material de consumo
[ ] Aquisição/Compras - Material permanente

Tipo de licitação sugerida:

[ ] Pregão Eletrônico. [ ] Concorrência.
[ ] Dispensa. [X] Inexigibilidade.
[ ] Dialogo Competitivo [ ] Leilão.

Observações:

Critério de julgamento sugerido:

[ ] Menor Preço. [ ] Maior desconto. [ ] Maior Lance. [ ] Maior retorno econômico.
[ ] Melhor técnica ou conteúdo artístico. [ ] técnica e preço [X] Não se aplica

Em caso de pregão ou Concorrência será Sistema de Registro de Preços: [ ] Sim. [X] Não.
Credenciamento: [ ] Sim. [X] Não.

Item previsto no Plano Anual de Contratações de 2025: [X]Sim – item n° 10 [ ]Não previsto

Critério de sustentabilidade: [ ]Sim [X]Não
Devido a natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis de sustentabilidade.

Demanda inédita? [ ]SIM [X]NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior investida.
[X]SIM [ ]NÃO

Contratações anteriores: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Com a obrigatoriedade da utilização da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021) surge a necessidade da contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para o desenvolvimento dos trabalhos da área de licitações e contratos públicos, readequando o Processo Licitatório conforme a nova lei de licitações. A contratação tem por finalidade atender a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD, os Estudos de Gerenciamentos de Riscos, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e a elaboração dos Termos de Referências para a execução das licitações e contratos, orientando e acompanhando a elaboração e o assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas processuais de contratação e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a constituição federal, lei complementar nº 101/2000-lrf, lei nº 4.320/64, lei nº 14.133 de 2021 e atualizações, na Câmara Municipal de Sapucaia.

4. EMBASAMENTO LEGAL
Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso III, c). "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) (...) b) (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO **ORGÃO:** 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA **UNIDADE**: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Sapucaia (PA), 24 de janeiro de 2025.

ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA:67067425204

Assinado de forma digital por ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA:67067425204
Dados: 2025.01.24 10:48:56 -03'00'

Rosiel Rodrigues de Siqueira
Presidente